



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000 – CNPJ 01.612.453/0001-31

LEI Nº. 336/2009

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.008,02 (Três Mil e Oito Reais e Dois Centavos) para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

Codificação	Especificação	Valor R\$
09	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
002	Divisão de Obras	
04.122.04011-049	Encargos Execução Contrapartida de Convênios	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	
3.1.00.000733	Convênio FUNASE – Sistema de Abastecimento de Água	3.008,02
TOTAL		3.008,02

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - cancelamento total/parcial das seguintes dotações:

Codificação	Especificação	Valor R\$
09	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
002	Divisão de Obras	
04.122.04011-049	Encargos e Execução de Contrapartida de Convênios	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
3.1.00.000733	Convênio FUNASA- Sistema de Abastecimento de Água	2.724,17
TOTAL		2.724,17

II – Excesso de Arrecadação:

13.25.01.99.11.00	Rendimentos Convênio FUNASA- Sistema de Abastecimento de Água	283,85
TOTAL		283,85

TOTAL GERAL I + II		3.008,02
---------------------------	--	-----------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000 – CNPJ 01.612.453/0001-31

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, 02 de dezembro de 2009.



Carlos Bandiera de Mattos
Prefeito Municipal